

Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

O que é?

1. É a demonstração de que o tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, **levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado** (1).

Solução proprietária

2. Risco: Adoção de tipo de solução que siga predominantemente padrões proprietários, **levando** à dependência excessiva da organização com relação à solução, **com consequente** elevação do custo de manutenção da solução ou descontinuidade de fornecimento (em caso de a contratada ficar impossibilitada de continuar suas operações).

Sugestão de controle interno: Equipe de planejamento da contratação opta por contratar solução que siga padrões de mercado que permitam a migração para outras soluções.

Solução imatura

3. Risco: Adoção de tipo de solução imaturo, **levando** a problemas na implantação ou descontinuidade da solução antes do órgão conseguir desfrutar do investimento feito na solução, **com consequente** não atendimento da necessidade que gerou a contratação.

4. Sugestão de controle interno: Equipe de planejamento da contratação verifica se cada tipo de solução em análise conta com base instalada significativa, se muitos fornecedores do mercado oferecem soluções desse tipo e se apresenta perspectiva de amadurecimento, descartando aquelas consideradas imaturas, com as devidas justificativas explicitadas nos autos do processo de contratação.

Solução próxima da obsolescência

5. Risco: Adoção de tipo de solução obsoleto ou próximo da obsolescência, **levando** à descontinuidade da solução antes do órgão conseguir desfrutar do investimento feito na solução, **com consequente** não atendimento da necessidade que gerou a contratação.

6. Sugestão de controle interno: Equipe de planejamento da contratação verifica a perspectiva de amadurecimento de cada tipo de solução em análise, descartando aquelas consideradas obsoletas ou próximas da obsolescência, com as devidas justificativas explicitadas nos autos do processo de contratação.

Opção indevida pela locação em detrimento da compra

7. Risco: Adoção de tipo de solução baseado em locação em detrimento da compra de equipamentos, **levando** à contratação antieconômica, **com consequente** desperdício de recursos públicos. **Sugestão de controle interno:** Equipe de planejamento da contratação avalia a economicidade desse tipo de contratação em comparação com a possibilidade de aquisição dos respectivos produtos, buscando o tipo de solução mais econômico.

8. Sugestão de controle interno compensatório: Assessoria jurídica não aprova processo de contratação que não contenha, nos autos, a memória de cálculo das quantidades dos itens que serão contratados (2).

Fundamentação:

1

BRASIL. Tribunal de contas da União. **Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação - Riscos e Controles para o Planejamento da Contratação - versão 1.0.**

• p. 91. É a demonstração de que o tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

2

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

• Art. 38, Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.